



LEI Nº 5.245, DE 25 DE JULHO DE 2017

Altera a Lei nº 5.218, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação de unidade de Escola Municipal junto à Secretaria de Educação e dá denominação.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.668/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.218, de 31 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a unidade de Escola Municipal junto à Secretaria de Educação, denominada ESCOLA MUNICIPAL MARTIN LUTHER KING JUNIOR, localizada na Rua Inácio José de Moraes, nº 235, no Jardim Nóbrega, município de Mauá.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de julho de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGERIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

FERNANDO DANIEL COPPOLA
Secretário de Educação

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete